

APRESENTAÇÃO

É com grande alegria que apresentamos o terceiro volume da Revista Jurídica da Corregedoria Nacional, com a temática: A Atuação Fiscalizadora das Corregedorias do Ministério Público.

A Constituição da República de 1988 conferiu ao Ministério Público um novo perfil, atribuindo-lhe a função de defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. A conformação constitucional da Instituição, com o estabelecimento de garantias para a sua atuação independente, requer, todavia, o exercício de controle das atividades funcionais, não apenas para a responsabilização dos autores de desvios disciplinares, mas também para possibilitar a melhoria da performance dos membros e servidores, com reflexo no aprimoramento dos serviços prestados pelo Ministério Público.

Nesse sentido, a Corregedoria Nacional do Ministério Público, que exerce o controle externo, e as Corregedorias das unidades do Ministério Público, que exercem o controle interno, terão à sua disposição artigos de indiscutível qualidade técnica, para o fortalecimento de sua relevante atividade fiscalizatória.

Por fim, não poderíamos deixar de agradecer pela colaboração de todos que participaram da construção da Revista Jurídica da Corregedoria Nacional, autores dos artigos, membros organizadores, Conselho Editorial e servidores da Corregedoria Nacional e da Assessoria de Comunicação do Conselho Nacional do Ministério Público e da Procuradoria-Geral da República.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO

Corregedor Nacional do Ministério Público

NOTA DOS ORGANIZADORES

A Corregedoria Nacional tem a honra de apresentar mais um volume de sua Revista Jurídica, o terceiro desde a sua criação. A temática desta edição é “A Atuação Fiscalizadora das Corregedorias do Ministério Público”.

Neste volume, procurou-se tratar, pormenorizadamente, temas que têm fundamental relevância para o exercício do dia a dia da função disciplinar, seja pela Corregedoria, seja pelos órgãos da Administração Superior com funções disciplinares, seja pelo próprio Conselho Nacional do Ministério Público.

Os temas abordados e os seus respectivos autores são os seguintes: 1) As Medidas de Natureza Disciplinar no Âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público (Luis Gustavo Maia Lima); 2) A Atuação Fiscalizatória das Corregedorias do Ministério Público como Instrumento de Avaliação de Políticas Públicas (Antonio Henrique Graciano Suxberger); 3) O Direito Administrativo Disciplinar do Ministério Público: Elementos para uma Análise Crítica de seus Fundamentos (Luciano de Faria Brasil); 4) Da Nobreza e dos Limites da Atividade Correicional: Breves Considerações (José Adércio Leite Sampaio); 5) A Atuação Fiscalizadora das Corregedorias do Ministério Público e a Independência entre as Instâncias Administrativa e Penal (José Roque Nunes Marques e André Luiz Rocha Pinheiro); 6) A Fiscalização das Corregedorias do Ministério Público e o Enriquecimento Ilícito (Paulo Rubens Carvalho Marques); 7) A Atuação Fiscalizadora das Corregedorias-Gerais do Ministério Público e a Utilização de Medidas Cautelares no Âmbito Disciplinar (Marco Antônio Chaves da Silva); 8) A Atividade Fiscalizadora das Corregedorias do Ministério Público e a Aplicação da Sanção de Disciplinar (Rodrigo Leite Ferreira Cabral); 9) Abordagem Prática sobre a Atividade Fiscalizadora das Corregedorias quanto à Pena Disciplinar de Suspensão do Membro do Ministério Público (Rafael Schwez Kurkowski); 10) A Atividade Fiscalizadora das Corregedorias do Ministério Público e a Aplicação de Disponibilidade e Remoção Compulsórias (Antonio Henrique Franco Lopes); 11) A Perda do Cargo do Membro do Ministério Público (Renee do Ó Souza); 12) Proibição de Exercer o Comércio ou de Participar de Sociedade Comercial pelo Membro do Ministério Público: Apontamentos sobre o seu Alcance (Ricardo Rangel de Andrade e Filipe Albernaz Pires); 13) O Regime Disciplinar dos Membros do Ministério Público da União (César Henrique Kluge). No espaço da Revista destinado aos artigos sobre experiências internacionais, Lenna Luciana Nunes Daher e Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino escreveram sobre: Sistema de Controle Disciplinar do Ministério Público Federal dos Estados Unidos: Possíveis Aplicações de Práticas Orientadoras ao Sistema Brasileiro. Já no comentário sobre jurisprudência, Ana Leticia Laydner Cruz discorreu sobre a Aplicação da Disponibilidade Compulsória como Medida Administrativa e da Força Vinculante da Decisão do Plenário do CNMP, em Relação à Determinação do Ajuizamento de Ação Civil Própria para a Perda do Cargo. Como boas práticas, foram trazidas: A Recomendação CGMP nº 029/2015 (MPTO); o Ato CGMP nº 16/2016 (MPBA); A Recomendação nº